PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 741

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0807.01/2024
Processo Administrativo nº 0807.01/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DESTINADO AOS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML	300,00	Ampola
70-bromopridaamp 10mg/2mlampola 2ml			
2	71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML	800,00	Frasco
71-bromopridasol 4mg/mlfrasco 20ml			
3	84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML	100,00	Ampola
84-cetoprofenoamp 100mg/2ml imampola de 2ml			
4	91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML	100,00	Ampola
91-clindamicinaamp 150mg/mlampola de 4ml			
5	96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS	600,00	COMPRIMIDOS
96-clopidogrelcp 75mgcomprimidos			
6	98-CLORANFENICOLFR-AMP 1GFRASCO-AMPOLA	100,00	Frasco-ampola
98-cloranfenicolfr-amp 1gfrasco-ampola			
7	99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	100,00	Ampola
99-cloreto de potássiosol 10%ampola de 10ml			
8	100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML	500,00	Ampola
100-cloreto de sódiosol 0,9%ampola de 10ml			
9	101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	500,00	Ampola
101-cloreto de sódiosol 10%ampola de 10ml			
10	102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML	500,00	Ampola
102-cloreto de sódiosol 20%ampola de 10ml			
11	105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML	700,00	Ampola
105-complexo bamp ampola de 2ml			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 742

12	113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS	600,00	COMPRIMIDOS
113-diazepancp 10mgcomprimidos			
13	115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML	800,00	Ampola
115-diclofenacoamp 25mg/mlampola 3ml			
14	131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML	900,00	Ampola
131-escolpolamina + dipironaamp 4mg+500mg/mlampola 4ml			
15	132-ESCOPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML	900,00	Ampola
132-escopolaminaamp 20mg/mlampola 1ml			
16	155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML	250,00	Ampola
155-haloperidol decanoatoamp 50mg/mlampola 1ml			
17	174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	300,00	Frasco-ampola
174-lidocaínasol 10mg/mlfrasco-ampola de 10ml			
18	175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	500,00	Frasco-ampola
175-lidocaínasol 20mg/mlfrasco-ampola de 10ml			
19	176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30G	100,00	Bisnaga
176-lidocaínagel 20mg/gbisnaga de 30g			
20	177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY	10,00	Frasco
177-lidocaínasol 100mg/mlfrasco de 100ml spray			
21	190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML	900,00	Ampola
190-metoclopramidaamp 5mg/mlampola 2ml			
22	230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML	900,00	Ampola
230-ranitidinaamp 25mg/mlampola 2ml			
23	242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML	3.750,00	Frasco
242-solução fisiológica de cloreto de sódiosol 0,9%frasco 100ml			
24	243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML	1.250,00	Frasco
243-solução fisiológica de cloreto de sódiosol 0,9%frasco 250ml			
25	244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML	6.250,00	Frasco
244-solução fisiológica de cloreto de sódiosol 0,9%frasco 500ml			
26	250-VASELINA LIQUIDA 100ML	60,00	Litro
250-vaselina liquida 100ml			
27	264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100	10,00	Caixa
264-agulha para coleta de sangue a vácuo 25 x 8 c/100			
28	265-AGULHA HIPODÉMICA 25 X 8 C/100	200,00	Caixa
265-agulha hipodémica 25 x 8 c/100			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 743

29	266-AGULHA HIPODÉMICA 30 X 7 C/100	200,00	Caixa
266-agulha hipodémica 30 x 7 c/100			
30	267-AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 C/100	200,00	Caixa
267-agulha hipodérmica 13 x 4,5 c/100			
31	268-AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 C/100	200,00	Caixa
268-agulha hipodérmica 25 x 7 c/100			
32	269-AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 C/100	200,00	Caixa
269-agulha hipodérmica 30 x 8 c/100			
33	270-AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 C/100	200,00	Caixa
270-agulha hipodérmica 40 x 12 c/100			
34	271-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250	80,00	Caixa
271-seringa hipodérmica descartável 10ml com agulha c/250			
35	272-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100	100,00	Caixa
272-seringa hipodérmica descartável 1ml com agulha c/100			
36	273-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250	260,00	Caixa
273-seringa hipodérmica descartável 20ml com agulha c/250			
37	274-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500	100,00	Caixa
274-seringa hipodérmica descartável 3ml com agulha c/500			
38	275-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500	100,00	Caixa
275-seringa hipodérmica descartável 5ml com agulha c/500			
39	276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML	100,00	Unidade
276-seringa descartável de 60ml			
40	277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML	1.250,00	Frasco
277-álcool gel 70% 500ml			
41	278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	1.500,00	Litro
278-álcool liquido 70% 1000ml			
42	279-ALCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML	105,00	Litro
279-alcool liquido 99,5° 1000ml			
43	280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML	30,00	Litro
280-álcool liquido 92% 1000ml			
44	281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML	20,00	Litro
281-álcool liquido 96% 1000ml			
45	284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	75,00	Litro
284-detergente enzimático 1000ml			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 744

46	285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML	150,00	Litro
285-detergente liquido 1000ml			
47	289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML	125,00	Litro
289-pvpi alcoólico 10% 1000ml			
48	290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	125,00	Litro
290-pvpi degermante 10% 1000ml			
49	291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML	125,00	Litro
291-pvpi tópico 10% 1000ml			
50	292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	90,00	Litro
292-acido acetico 2% 1000ml para exame ginecologico			
51	293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	60,00	Litro
293-água oxigenada 10 volumes 1000ml			
52	294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	125,00	Litro
294-água para autoclave 1000ml			
53	295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	40,00	Litro
295-solução de lugol a 2% 1000ml para exame ginecologico			
54	296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML	100,00	Unidade
296-almotolia plástica escura (âmbar) com capacidade de 250ml			
55	297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML	100,00	Unidade
297-almotolia plástica escura (âmbar) com capacidade de 500ml			
56	298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML	100,00	Unidade
298-almotolia plástica transparente com capacidade de 250ml			
57	299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	100,00	Unidade
299-almotolia plástica transparente com capacidade de 500ml			
58	300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	200,00	Pacote
300-abaixador de língua c/100			
59	301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100	65,00	Pacote
301-escova cervical ginecologica esteril c/100			
60	302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100	65,00	Pacote
302-espatula de ayre ginecologica c/100			
61	303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	400,00	Unidade
303-espéculo vaginal descartável g			
62	304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	725,00	Unidade
304-espéculo vaginal descartável m			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 745

63	305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	725,00	Unidade
305-espéculo vaginal descartável p			
64	306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P	1.250,00	Kit
306-kit papanicolau descartavel tam.p			
65	307-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.M	3.125,00	Kit
307-kit papanicolau descartavel tam.m			
66	308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G	250,00	Kit
308-kit papanicolau descartavel tam.g			
67	309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	250,00	Pacote
309-algodão hidrófilo 500g			
68	310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12	1.250,00	Pacote
310-atadura de crepe 10cm c/12			
69	311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12	800,00	Pacote
311-atadura de crepe 15cm c/12			
70	312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12	315,00	Pacote
312-atadura de crepe 20cm c/12			
71	320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5	400,00	Unidade
320-esparadrapo impermeável 10 x 4,5			
72	321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5	400,00	Unidade
321-esparadrapo impermeável 5 x 4,5			
73	322-GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91X91	1.000,00	Rolo
322-gaze hidrófila 13 fios 91x91			
74	323-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500	475,00	Caixa
323-gaze hidrófila compressa 7,5x7,5 13 fios estéril c/500			
75	324-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500	675,00	Pacote
324-gaze hidrófila compressa 7,5x7,5 13 fios não-estéril c/500			
76	340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100	60,00	Caixa
340-cateter intravenoso jelco 20 c/100			
77	341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100	60,00	Caixa
341-cateter intravenoso jelco 22 c/100			
78	342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100	60,00	Caixa
342-cateter intravenoso jelco 24 c/100			
79	343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	250,00	Unidade
343-cateter nasal tipo óculos adulto			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 746

80	344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	150,00	Unidade
344-cateter nasal tipo óculos infantil			
81	346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100	112,00	Caixa
346-cateter venoso scalp 21 c/100			
82	347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100	112,00	Caixa
347-cateter venoso scalp 23 c/100			
83	348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100	112,00	Caixa
348-cateter venoso scalp 25 c/100			
84	352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100	155,00	Caixa
352-torneira 3 vias para acesso venoso periférico c/100			
85	359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	400,00	Unidade
359-equipo macrogotas com injetor lateral			
86	364-GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	300,00	Pacote
364-gorro descartável com elástico c/100			
87	365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10	200,00	Pacote
365-lençol descartável em tnt 0,9x2 com elástico c/10			
88	366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10	300,00	Pacote
366-lençol descartável em tnt 2,2x1,4 com elástico c/10			
89	367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN	65,00	Unidade
367-óculos de proteção bco profissional de acordo com abtn			
90	368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100	150,00	Pacote
368-sapatilha descartavel pct c/100			
91	370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100	15,00	Pacote
370-tubete porta lâmina para 3 lâmina c/tampa rosqueavel c/100			
92	372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6.250,00	Unidade
372-pinça cheron descartavel esteril			
93	373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA	6.250,00	Unidade
373-avental descartavel tnt manga longa			
94	375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L	800,00	Unidade
375-caixa coletora de perfurocortantes 13l			
95	376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100	175,00	Pacote
376-saco branco leitoso 100l para lixo hospitalar c/100			
96	377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50	175,00	Pacote
377-saco branco leitoso 50l para lixo hospitalar c/50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 797

97	382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	400,00	Unidade
382-bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml			
98	383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	700,00	INIDADE
383-bolsa coletora de urina sistema aberto 2000ml			
99	384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	200,00	Unidade
384-bolsa para colostomia descartável 30mm			
100	385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM	200,00	Unidade
385-bolsa para colostomia drenável com ajustável 30-70mm			
101	404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24	55,00	Caixa
404-fio nylon agulhado 3-0 c/24			
102	405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24	55,00	Caixa
405-fio nylon agulhado 4-0 c/24			
103	407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	500,00	Rolo
407-fita adesiva autoclave 19x30			
104	408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	500,00	Rolo
408-fita adesiva hospitalar 19x50			
105	409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10	300,00	Unidade
409-fita adesiva microporosa 100 x 10			
106	410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10	300,00	Unidade
410-fita adesiva microporosa 50 x 10			
107	411-FITA METRICA 1,5M	40,00	Unidade
411-fita metrica 1,5m			
108	412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ ON CALL PLUS) C/50	290,00	Caixa
412-fita para medidor de glicemia (g-tech/accu-check/ on call plus) c/50			
109	420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100	45,00	Caixa
420-lâmina de bisturi 10 c/100			
110	421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100	45,00	Caixa
421-lâmina de bisturi 11 c/100			
111	422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100	60,00	Caixa
422-lâmina de bisturi 15 c/100			
112	426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA	90,00	Caixa
426-lâmina para micoscopia c/50 ponta fosca			
113	428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5	200,00	Par
428-luvas cirúrgicas estéreis 6,5			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 748

114	429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0	200,00	Par
429-luvas cirúrgicas estéreis 7,0			
115	430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5	200,00	Par
430-luvas cirúrgicas estéreis 7,5			
116	431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0	200,00	Par
431-luvas cirúrgicas estéreis 8,0			
117	432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5	200,00	Par
432-luvas cirúrgicas estéreis 8,5			
118	433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100	200,00	Caixa
433-luvas para procedimento g c/100			
119	434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100	20,00	Caixa
434-luvas para procedimento gg c/100			
120	435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100	800,00	Caixa
435-luvas para procedimento m c/100			
121	436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100	800,00	Caixa
436-luvas para procedimento p c/100			
122	437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100	700,00	Caixa
437-luvas para procedimento pp c/100			
123	438-MÁCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)	3.500,00	Unidade
438-mácara descartável pff2 (n-95)			
124	439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50	2.500,00	Caixa
439-máscara cirúrgica descartável três camadas c/50			
125	445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	125,00	Unidade
445-máscara para nebulização adulto			
126	446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO	125,00	Unidade
446-máscara para nebulização pediátrico			
127	451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500	56,00	Pacote
451-papel crepado para esterilização 40x40 branco c/500			
128	452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M	78,00	Rolo
452-papel grau cirúrgico 250mmx100m			
129	453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M	42,00	Rolo
453-papel grau cirurgico 50mmx100m			
130	461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	500,00	Unidade
461-sonda nasogástrica curta 10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 749

131	481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10	1.000,00	Unidade
481-sonda uretral descartável 10			
132	482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12	800,00	Unidade
482-sonda uretral descartável 12			
133	483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14	800,00	Unidade
483-sonda uretral descartável 14			
134	486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16	600,00	Unidade
486-sonda vesical de foley 2 vias 16			
135	487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18	600,00	Unidade
487-sonda vesical de foley 2 vias 18			
136	493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M	16,00	Rolo
493-tubo elástico de latex 201 para garrote c/15m			
137	516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA	120,00	Unidade
516-bandeja cirurgica 22x12x1 cm p/ pequena cirurgia			
138	517-CABO PARA BISTURI 3	120,00	Unidade
517-cabo para bisturi 3			
139	518-CABO PARA BISTURI 4	120,00	Unidade
518-cabo para bisturi 4			
140	530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA	90,00	Unidade
530-cuba redonda 08x3,6cm aço inox p/pequena cirurgica			
141	531-CUBA RETANGULAR INOX 26X16X3	20,00	Unidade
531-cuba retangular inox 26x16x3			
142	532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4	20,00	Unidade
532-cuba retangular inox 30x20x4			
143	533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5	10,00	Unidade
533-cuba retangular inox 40x32x4,5			
144	534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA	20,00	Unidade
534-cuba rim em resina plastica			
145	535-CUBA RIM INOX 26X12CM	65,00	Unidade
535-cuba rim inox 26x12cm			
146	544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART	65,00	Unidade
544-pinça de dissecção anatômica com dente standart			
147	545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART	90,00	Unidade
545-pinça de dissecção anatômica sem dente standart			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 750

148	546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	90,00	Unidade
546-pinça halstead mosquito curva 12cm			
149	547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	24,00	Unidade
547-pinça halstead mosquito reta 12cm			
150	548-PINÇA KELLY CURVA 14CM	24,00	Unidade
548-pinça kelly curva 14cm			
151	549-PINÇA KELLY CURVA 16CM	24,00	Unidade
549-pinça kelly curva 16cm			
152	550-PINÇA KELLY RETA 14CM	90,00	Unidade
550-pinça kelly reta 14cm			
153	551-PINÇA KELLY RETA 16CM	90,00	Unidade
551-pinça kelly reta 16cm			
154	552-PINÇA KELLY RETA 18CM	90,00	Unidade
552-pinça kelly reta 18cm			
155	557-PINÇA DE POZZI 24 CM	50,00	Unidade
557-pinça de pozzi 24 cm			
156	560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	30,00	Unidade
560-regua antropometrica pediatrica de madeira			
157	565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM	20,00	Unidade
565-tesoura de metzembaum curva 18cm			
158	568-TESOURA IRIS 11CM	50,00	Unidade
568-tesoura iris 11cm			
159	569-TESOURA ÍRIS RETA FXF12CM	70,00	Unidade
569-tesoura íris reta fxf12cm			
160	570-TESOURA IRIS CURVA 12CM	100,00	Unidade
570-tesoura iris curva 12cm			
161	576-GEL PARA ECG/ULTRASSOM C/5KG	60,00	Galão
576-gel para ecg/ultrassom c/5kg			
162	577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L	40,00	Unidade
577-caixa termica c/termometro alça superior 15l			
163	578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L	30,00	Unidade
578-caixa termica alça superior 5l			
164	580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	22,00	Unidade
580-detector fetal digital portatil			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 754

165	581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	120,00	Unidade
581-esfigmomanômetro adulto com estetoscópio			
166	582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	45,00	Unidade
582-fluxômetro para oxigênio			
167	583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	30,00	Unidade
583-umidificador para oxigênio			
168	584-GLICOSÍMETRO	100,00	Unidade
584-glicosímetro			
169	585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	30,00	Unidade
585-inalador/nebulizador ultrassônico			
170	586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)	30,00	Unidade
586-kit de monofilamento p/teste de sensibilidade (estesiometro)			
171	587-LANTERNA CLÍNICA	60,00	Unidade
587-lanterna clínica			
172	588-OXÍMETRO DE PULSO	60,00	Unidade
588-oxímetro de pulso			
173	589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS	20,00	Unidade
589-otoscopio c/5 especulos			
174	591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	120,00	Unidade
591-termômetro clínico digital			
175	592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	100,00	Unidade
592-termômetro digital para geladeira de vacina			
176	593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	40,00	Unidade
593-termometro infravermelho digital			
177	594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO	40,00	Unidade
594-histerometro ginecologico			
178	595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)	30,00	Unidade
595-acido urico enzimatico (vida)			
179	596-ALBUMINA (VIDA)	20,00	KITS
596-albumina (vida)			
180	597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L	40,00	FRARCOS
597-alcool acido a 3% 1l			
181	598-ASO LATEX	60,00	Unidade
598-aso latex			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 752

182	599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)	100,00	Unidade
599-colesterol hdl direto (vida)			
183	600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)	100,00	Unidade
600-colesterol total enzimatico (vida)			
184	601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR	5.500,00	Unidade
601-copo coletor universal 80ml não esteril sr			
185	602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML	20,00	FRASCOS
602-corante azul de metileno 500ml			
186	603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML	40,00	Unidade
603-corante de giemsa 1000ml			
187	604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML	100,00	FRASCOS
604-corante fucsina fenicada para ziehl nielsen 500ml			
188	605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML	60,00	Unidade
605-corante my grunwald 1000 ml			
189	606-CREATININA CINETICA (VIDA)	30,00	KITS
606-creatinina cinetica (vida)			
190	607-CUBETAS PARA BS-120	40,00	Caixas
607-cubetas para bs-120			
191	608-DESIDROGENASE LATICA-LDH CINETICO (VIDA)	40,00	Unidade
608-desidrogenase latica-ldh cinetico (vida)			
192	609-FATOR REUMATOIDE LATEX (FR)	24,00	Unidade
609-fator reumatoide latex (fr)			
193	610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150	40,00	Caixas
610-fitas testes para urinalise c/150			
194	611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)	40,00	Unidade
611-fosfatase alcalina cinetico (vida)			
195	612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)	20,00	Unidade
612-gama gt cinetico-uv (vida)			
196	613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)	90,00	Unidade
613-glicose enzimatica (vida)			
197	614-IMUNO TEST VDRL	35,00	Unidade
614-imuno test vdrl			
198	615-LAMINULA 22X22 MM C/1000	10,00	Caixas
615-laminula 22x22 mm c/1000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 753

199	616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML	20,00	FRASCOS
616-lugol para parasitologico de fezes 500ml			
200	617-M52DIFF LYSE 500ML -MINDRAY	120,00	Unidade
617-m52diff lyse 500ml -mindray			
201	618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY	140,00	Unidade
618-m52lh-lyse 100 ml -mindray			
202	619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY	100,00	Unidade
619-m-68ds diluent 20l-mindray			
203	620-PCR LATEX	100,00	Unidade
620-pcr latex			
204	621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500	10,00	PACOTES
621-pipeta pasteur 3ml c/500			
205	622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN	950,00	Unidade
622-pipeta plastica (ps) para vhs, descartavel - westergreen			
206	623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL	28,00	Unidade
623-placa de kline (escavadas), para teste de vdrl			
207	624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX	40,00	Unidade
624-placa para pcr reação em latex			
208	625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000	10,00	PACOTES
625-ponteira 100-1000ul gilson c/1000			
209	626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000	10,00	PACOTES
626-ponteira sem filtro 1-200 ul eppendorf amarela c/1000			
210	627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)	35,00	Unidade
627-proteinas totais (vida)			
211	628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)	40,00	KITS
628-pt hemostases (reagente para tempo de protrombina)			
212	629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)	60,00	KITS
629-ptt hemostases (reagente para tempo parcial de tromboplastina ativada)			
213	630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO	70,00	Unidade
630-solução de limpeza para equipamento automatico			
214	631-SORO ANTI-A	40,00	Unidade
631-soro anti-a			
215	632-SORO ANTI-B	40,00	Unidade
632-soro anti-b			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 754

216	633-SORO ANTI-D	40,00	Unidade
633-soro anti-d			
217	634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL	70,00	Unidade
634-soro calibrador -vida cal			
218	635-SORO CONTROLE VIDACON N	120,00	Unidade
635-soro controle vidacon n			
219	636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.	30,00	Unidade
636-suporte de rack de tubo de ensaio de aço inoxidavel 304 diametro.			
220	637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g	800,00	Unidade
637-teste de tolerancia oral a glicose (glutol) 75g			
221	638-TRANSAMINASE TGO- CINETICO (VIDA)	80,00	Unidade
638-transaminase tgo- cinetico (vida)			
222	639-TRANSAMINASE TGP- CINETICO (VIDA)	80,00	Unidade
639-transaminase tgp- cinetico (vida)			
223	640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)	80,00	Unidade
640-triglicerides enzimatico (vida)			
224	641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100	6,00	PACOTES
641-tubo conico tipo falcon para centrifugação, pp 10 ml c/100			
225	642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100	60,00	RACK
642-tubos a vacuo com gel 5ml (tampa amarela) c/100			
226	643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100	20,00	RACK
643-tubos com anticoagulante citrato 3,5 ml (tampa azul) c/100			
227	644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100	20,00	RACK
644-tubos com reagente (k3edta) 4.0 ml tampa roxa c/100			
228	645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100	20,00	RACK
645-tubos de coleta ativador de coagulo (tampa vermelha) c/100			
229	646-UREIA UV	8,00	Unidade
646-ureia uv			
230	647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML	8,00	Unidade
647-bandeja inox 30x20x4 cm, capacidade 1.700ml			
231	648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40	60,00	Unidade
648-bobina termica 57mm 57x40			
232	649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50	60,00	Caixas
649-lâmina de microscopia ponta fosca c/50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 755

233	650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA	16,00	Unidade
650-oculos de proteção individual/ epi segurança			
234	651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	12,00	FRASCOS
651-oleo de imersão para microscopia			

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML	300.0	Ampola	R$ 2,84	R$ 852,00
Especificação: 70-BROMOPRIDAAMP 10MG/2MLAMPOLA 2ML					
2	71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML	800.0	Frasco	R$ 3,37	R$ 2.696,00
Especificação: 71-BROMOPRIDASOL 4MG/MLFRASCO 20ML					
Valor total do lote R$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)					

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML	100.0	Ampola	R$ 9,81	R$ 981,00
Especificação: 84-CETOPROFENOAMP 100MG/2ML IMAMPOLA DE 2ML					
4	91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML	100.0	Ampola	R$ 6,03	R$ 603,00
Especificação: 91-CLINDAMICINAAMP 150MG/MLAMPOLA DE 4ML					
5	96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS	600.0	COMPRIMIDOS	R$ 2,24	R$ 1.344,00
Especificação: 96-CLOPIDOGRELCP 75MGCOMPRIMIDOS					
6	98-CLORANFENICOLFR-AMP 1GFRASCO-AMPOLA	100.0	Frasco-ampola	R$ 4,63	R$ 463,00
Especificação: 98-CLORANFENICOLFR-AMP 1GFRASCO-AMPOLA					
7	99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	100.0	Ampola	R$ 1,14	R$ 114,00
Especificação: 99-CLORETO DE POTÁSSIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML					
8	100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML	500.0	Ampola	R$ 0,91	R$ 455,00
Especificação: 100-CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%AMPOLA DE 10ML					
9	101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML	500.0	Ampola	R$ 1,24	R$ 620,00
Especificação: 101-CLORETO DE SÓDIOSOL 10%AMPOLA DE 10ML					
10	102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML	500.0	Ampola	R$ 1,19	R$ 595,00
Especificação: 102-CLORETO DE SÓDIOSOL 20%AMPOLA DE 10ML					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 756

11	105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML	700.0	Ampola	R$ 2,30	R$ 1.610,00
Especificação: 105-COMPLEXO BAMP AMPOLA DE 2ML					
12	113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS	600.0	COMPRIMIDOS	R$ 0,40	R$ 240,00
Especificação: 113-DIAZEPANCP 10MGCOMPRIMIDOS					
13	115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML	800.0	Ampola	R$ 1,05	R$ 840,00
Especificação: 115-DICLOFENACOAMP 25MG/MLAMPOLA 3ML					
Valor total do lote R$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)					

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML	900.0	Ampola	R$ 4,61	R$ 4.149,00
Especificação: 131-ESCOLPOLAMINA + DIPIRONAAMP 4MG+500MG/MLAMPOLA 4ML					
15	132-ESCOPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML	900.0	Ampola	R$ 4,30	R$ 3.870,00
Especificação: 132-ESCOPOLAMINAAMP 20MG/MLAMPOLA 1ML					
Valor total do lote R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais)					

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML	250.0	Ampola	R$ 31,93	R$ 7.982,50
Especificação: 155-HALOPERIDOL DECANOATOAMP 50MG/MLAMPOLA 1ML					
Valor total do lote R$ 7.982,50 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)					

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	300.0	Frasco-ampola	R$ 17,05	R$ 5.115,00
Especificação: 174-LIDOCAÍNASOL 10MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML					
18	175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML	500.0	Frasco-ampola	R$ 20,16	R$ 10.080,00
Especificação: 175-LIDOCAÍNASOL 20MG/MLFRASCO-AMPOLA DE 10ML					
19	176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30G	100.0	Bisnaga	R$ 10,48	R$ 1.048,00
Especificação: 176-LIDOCAÍNAGEL 20MG/GBISNAGA DE 30G					
20	177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY	10.0	Frasco	R$ 101,17	R$ 1.011,70
Especificação: 177-LIDOCAÍNASOL 100MG/MLFRASCO DE 100ML SPRAY					
21	190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML	900.0	Ampola	R$ 1,49	R$ 1.341,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 757

Especificação: 190-METOCLOPRAMIDAAMP 5MG/MLAMPOLA 2ML

Valor total do lote R$ 18.595,70 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML	900.0	Ampola	R$ 1,48	R$ 1.332,00

Especificação: 230-RANITIDINAAMP 25MG/MLAMPOLA 2ML

Valor total do lote R$ 1.332,00 (mil, trezentos e trinta e dois reais)

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML	3750.0	Frasco	R$ 7,40	R$ 27.750,00
Especificação: 242-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 100ML					
24	243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML	1250.0	Frasco	R$ 9,54	R$ 11.925,00
Especificação: 243-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 250ML					
25	244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML	6250.0	Frasco	R$ 11,41	R$ 71.312,50
Especificação: 244-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIOSOL 0,9%FRASCO 500ML					

Valor total do lote R$ 110.987,50 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	250-VASELINA LIQUIDA 100ML	60.0	Litro	R$ 16,54	R$ 992,40

Especificação: 250-VASELINA LIQUIDA 100ML

Valor total do lote R$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100	10.0	Caixa	R$ 46,30	R$ 463,00
Especificação: 264-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 C/100					
28	265-AGULHA HIPODÉMICA 25 X 8 C/100	200.0	Caixa	R$ 17,34	R$ 3.468,00
Especificação: 265-AGULHA HIPODÉMICA 25 X 8 C/100					
29	266-AGULHA HIPODÉMICA 30 X 7 C/100	200.0	Caixa	R$ 17,80	R$ 3.560,00
Especificação: 266-AGULHA HIPODÉMICA 30 X 7 C/100					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 758

30	267-AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 C/100	200.0	Caixa	R$ 18,18	R$ 3.636,00
Especificação: 267-AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 C/100					
31	268-AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 C/100	200.0	Caixa	R$ 18,14	R$ 3.628,00
Especificação: 268-AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 C/100					
32	269-AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 C/100	200.0	Caixa	R$ 18,66	R$ 3.732,00
Especificação: 269-AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 C/100					
33	270-AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 C/100	200.0	Caixa	R$ 18,70	R$ 3.740,00
Especificação: 270-AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 C/100					
34	271-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250	80.0	Caixa	R$ 181,42	R$ 14.513,60
Especificação: 271-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA C/250					
35	272-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100	100.0	Caixa	R$ 44,40	R$ 4.440,00
Especificação: 272-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA C/100					
36	273-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250	260.0	Caixa	R$ 247,50	R$ 64.350,00
Especificação: 273-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA C/250					
37	274-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500	100.0	Caixa	R$ 239,17	R$ 23.917,00
Especificação: 274-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA C/500					
38	275-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500	100.0	Caixa	R$ 282,99	R$ 28.299,00
Especificação: 275-SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA C/500					
39	276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML	100.0	Unidade	R$ 5,06	R$ 506,00
Especificação: 276-SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML					
Valor total do lote R$ 158.252,60 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)					

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML	1250.0	Frasco	R$ 13,97	R$ 17.462,50
Especificação: 277-ÁLCOOL GEL 70% 500ML					
41	278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	1500.0	Litro	R$ 12,98	R$ 19.470,00
Especificação: 278-ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML					
42	279-ALCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML	105.0	Litro	R$ 18,91	R$ 1.985,55
Especificação: 279-ALCOOL LIQUIDO 99,5° 1000ML					
43	280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML	30.0	Litro	R$ 16,37	R$ 491,10
Especificação: 280-ÁLCOOL LIQUIDO 92% 1000ML					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 159
NULO
NULO

44	281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML	20.0	Litro	R$ 26,19	R$ 523,80
Especificação: 281-ÁLCOOL LIQUIDO 96% 1000ML					
45	284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	75.0	Litro	R$ 35,19	R$ 2.639,25
Especificação: 284-DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML					
46	285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML	150.0	Litro	R$ 10,12	R$ 1.518,00
Especificação: 285-DETERGENTE LIQUIDO 1000ML					
47	289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML	125.0	Litro	R$ 72,97	R$ 9.121,25
Especificação: 289-PVPI ALCOÓLICO 10% 1000ML					
48	290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	125.0	Litro	R$ 75,38	R$ 9.422,50
Especificação: 290-PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML					
49	291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML	125.0	Litro	R$ 72,73	R$ 9.091,25
Especificação: 291-PVPI TÓPICO 10% 1000ML					
50	292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	90.0	Litro	R$ 20,72	R$ 1.864,80
Especificação: 292-ACIDO ACETICO 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO					
51	293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	60.0	Litro	R$ 10,64	R$ 638,40
Especificação: 293-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML					
52	294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	125.0	Litro	R$ 10,14	R$ 1.267,50
Especificação: 294-ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML					
53	295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO	40.0	Litro	R$ 122,53	R$ 4.901,20
Especificação: 295-SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML PARA EXAME GINECOLOGICO					

Valor total do lote R$ 80.197,10 (oitenta mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML	100.0	Unidade	R$ 7,69	R$ 769,00
Especificação: 296-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 250ML					
55	297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML	100.0	Unidade	R$ 11,53	R$ 1.153,00
Especificação: 297-ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (ÂMBAR) COM CAPACIDADE DE 500ML					
56	298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML	100.0	Unidade	R$ 8,21	R$ 821,00
Especificação: 298-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250ML					
57	299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	100.0	Unidade	R$ 10,50	R$ 1.050,00
Especificação: 299-ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML					

58	300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	200.0	Pacote	R$ 9,32	R$ 1.864,00
Especificação: 300-ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100					
59	301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100	65.0	Pacote	R$ 60,19	R$ 3.912,35
Especificação: 301-ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100					
60	302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100	65.0	Pacote	R$ 18,90	R$ 1.228,50
Especificação: 302-ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100					
61	303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	400.0	Unidade	R$ 2,96	R$ 1.184,00
Especificação: 303-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G					
62	304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	725.0	Unidade	R$ 2,23	R$ 1.616,75
Especificação: 304-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M					
63	305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	725.0	Unidade	R$ 2,21	R$ 1.602,25
Especificação: 305-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P					
64	306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P	1250.0	Kit	R$ 45,85	R$ 57.312,50
Especificação: 306-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.P					
65	307-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.M	3125.0	Kit	R$ 38,88	R$ 121.500,00
Especificação: 307-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.M					
66	308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G	250.0	Kit	R$ 40,02	R$ 10.005,00
Especificação: 308-KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.G					
Valor total do lote R$ 204.018,35 (duzentos e quatro mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	250.0	Pacote	R$ 22,96	R$ 5.740,00
Especificação: 309-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G					
68	310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12	1250.0	Pacote	R$ 7,90	R$ 9.875,00
Especificação: 310-ATADURA DE CREPE 10CM C/12					
69	311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12	800.0	Pacote	R$ 11,58	R$ 9.264,00
Especificação: 311-ATADURA DE CREPE 15CM C/12					
70	312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12	315.0	Pacote	R$ 13,63	R$ 4.293,45
Especificação: 312-ATADURA DE CREPE 20CM C/12					
71	320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5	400.0	Unidade	R$ 18,36	R$ 7.344,00
Especificação: 320-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5					
72	321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5	400.0	Unidade	R$ 14,03	R$ 5.612,00
Especificação: 321-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5					

73	322-GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91X91	1000.0	Pacote	R$ 44,37	R$ 44.370,00
Especificação: 322-GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91X91					
74	323-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500	475.0	Caixa	R$ 19,40	R$ 9.215,00
Especificação: 323-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL C/500					
75	324-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500	675.0	Pacote	R$ 18,07	R$ 12.197,25
Especificação: 324-GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5X7,5 13 FIOS NÃO-ESTÉRIL C/500					
Valor total do lote R$ 107.910,70 (cento e sete mil, novecentos e dez reais e setenta centavos)					

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100	60.0	Caixa	R$ 93,58	R$ 5.614,80
Especificação: 340-CATETER INTRAVENOSO JELCO 20 C/100					
77	341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100	60.0	Caixa	R$ 93,66	R$ 5.619,60
Especificação: 341-CATETER INTRAVENOSO JELCO 22 C/100					
78	342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100	60.0	Caixa	R$ 93,66	R$ 5.619,60
Especificação: 342-CATETER INTRAVENOSO JELCO 24 C/100					
79	343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	250.0	Unidade	R$ 2,26	R$ 565,00
Especificação: 343-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO					
80	344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	150.0	Unidade	R$ 2,26	R$ 339,00
Especificação: 344-CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL					
81	346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100	112.0	Caixa	R$ 47,42	R$ 5.311,04
Especificação: 346-CATETER VENOSO SCALP 21 C/100					
82	347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100	112.0	Caixa	R$ 47,42	R$ 5.311,04
Especificação: 347-CATETER VENOSO SCALP 23 C/100					
83	348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100	112.0	Caixa	R$ 47,45	R$ 5.314,40
Especificação: 348-CATETER VENOSO SCALP 25 C/100					
84	352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100	155.0	Caixa	R$ 67,95	R$ 10.532,25
Especificação: 352-TORNEIRA 3 VIAS PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO C/100					
85	359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	400.0	Unidade	R$ 2,40	R$ 960,00
Especificação: 359-EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL					
Valor total do lote R$ 45.186,73 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)					

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
86	364-GORRO DESCARTÁVEL . COM ELÁSTICO C/100	300.0	Pacote	R$ 18,57	R$ 5.571,00
Especificação: 364-GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100					
87	365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10	200.0	Pacote	R$ 40,59	R$ 8.118,00
Especificação: 365-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,9X2 COM ELÁSTICO C/10					
88	366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10	300.0	Pacote	R$ 35,63	R$ 10.689,00
Especificação: 366-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 2,2X1,4 COM ELÁSTICO C/10					
89	367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN	65.0	Unidade	R$ 11,08	R$ 720,20
Especificação: 367-ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFISSIONAL DE ACORDO COM ABTN					
90	368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100	150.0	Pacote	R$ 16,63	R$ 2.494,50
Especificação: 368-SAPATILHA DESCARTAVEL PCT C/100					
91	370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100	15.0	Pacote	R$ 47,06	R$ 705,90
Especificação: 370-TUBETE PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINA C/TAMPA ROSQUEAVEL C/100					
92	372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6250.0	Unidade	R$ 3,34	R$ 20.875,00
Especificação: 372-PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL					
93	373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA	6250.0	Unidade	R$ 9,82	R$ 61.375,00
Especificação: 373-AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA					
94	375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L	800.0	Unidade	R$ 12,63	R$ 10.104,00
Especificação: 375-CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13L					
95	376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100	175.0	Pacote	R$ 65,09	R$ 11.390,75
Especificação: 376-SACO BRANCO LEITOSO 100L PARA LIXO HOSPITALAR C/100					
96	377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50	175.0	Pacote	R$ 53,18	R$ 9.306,50
Especificação: 377-SACO BRANCO LEITOSO 50L PARA LIXO HOSPITALAR C/50					

Valor total do lote R$ 141.349,85 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
97	382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	400.0	Unidade	R$ 4,95	R$ 1.980,00
Especificação: 382-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML					
98	383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	700.0	INIDADE	R$ 1,28	R$ 896,00
Especificação: 383-BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML					
99	384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	200.0	Unidade	R$ 3,35	R$ 670,00
Especificação: 384-BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 763
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 764
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 765

100	385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM	200.0	Unidade	R$ 27,42	R$ 5.484,00
Especificação: 385-BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM AJUSTÁVEL 30-70MM					

Valor total do lote R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24	55.0	Caixa	R$ 59,53	R$ 3.274,15
Especificação: 404-FIO NYLON AGULHADO 3-0 C/24					
102	405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24	55.0	Caixa	R$ 59,10	R$ 3.250,50
Especificação: 405-FIO NYLON AGULHADO 4-0 C/24					

Valor total do lote R$ 6.524,65 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
103	407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	500.0	Rolo	R$ 28,93	R$ 14.465,00
Especificação: 407-FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30					
104	408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	500.0	Rolo	R$ 9,12	R$ 4.560,00
Especificação: 408-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50					
105	409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10	300.0	Unidade	R$ 12,80	R$ 3.840,00
Especificação: 409-FITA ADESIVA MICROPOROSA 100 X 10					
106	410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10	300.0	Unidade	R$ 11,08	R$ 3.324,00
Especificação: 410-FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 X 10					
107	411-FITA METRICA 1,5M	40.0	Unidade	R$ 9,13	R$ 365,20
Especificação: 411-FITA METRICA 1,5M					
108	412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ ON CALL PLUS) C/50	290.0	Caixa	R$ 118,30	R$ 34.307,00
Especificação: 412-FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA (G-TECH/ACCU-CHECK/ ON CALL PLUS) C/50					

Valor total do lote R$ 60.861,20 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
109	420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100	45.0	Caixa	R$ 44,40	R$ 1.998,00
Especificação: 420-LÂMINA DE BISTURI 10 C/100					
110	421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100	45.0	Caixa	R$ 44,97	R$ 2.023,65

Especificação: 421-LÂMINA DE BISTURI 11 C/100					
111	422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100	60.0	Caixa	R$ 49,67	R$ 2.980,20
Especificação: 422-LÂMINA DE BISTURI 15 C/100					
112	426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA	90.0	Caixa	R$ 13,73	R$ 1.235,70
Especificação: 426-LÂMINA PARA MICOSCOPIA C/50 PONTA FOSCA					

Valor total do lote R$ 8.237,55 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
113	428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5	200.0	Par	R$ 2,45	R$ 490,00
Especificação: 428-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5					
114	429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0	200.0	Par	R$ 2,51	R$ 502,00
Especificação: 429-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,0					
115	430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5	200.0	Par	R$ 2,51	R$ 502,00
Especificação: 430-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5					
116	431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0	200.0	Par	R$ 2,49	R$ 498,00
Especificação: 431-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0					
117	432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5	200.0	Par	R$ 2,49	R$ 498,00
Especificação: 432-LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5					
118	433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100	200.0	Caixa	R$ 41,52	R$ 8.304,00
Especificação: 433-LUVAS PARA PROCEDIMENTO G C/100					
119	434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100	20.0	Caixa	R$ 41,52	R$ 830,40
Especificação: 434-LUVAS PARA PROCEDIMENTO GG C/100					
120	435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100	800.0	Caixa	R$ 41,52	R$ 33.216,00
Especificação: 435-LUVAS PARA PROCEDIMENTO M C/100					
121	436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100	800.0	Caixa	R$ 41,52	R$ 33.216,00
Especificação: 436-LUVAS PARA PROCEDIMENTO P C/100					
122	437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100	700.0	Caixa	R$ 41,52	R$ 29.064,00
Especificação: 437-LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP C/100					
123	438-MÁCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)	3500.0	Unidade	R$ 6,57	R$ 22.995,00
Especificação: 438-MÁCARA DESCARTÁVEL PFF2 (N-95)					
124	439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50	2500.0	Caixa	R$ 8,65	R$ 21.625,00
Especificação: 439-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS C/50					

125	445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	125.0	Unidade	R$ 27,25	R$ 3.406,25
Especificação: 445-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO					
126	446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO	125.0	Unidade	R$ 27,25	R$ 3.406,25
Especificação: 446-MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO					

Valor total do lote R$ 158.552,90 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
127	451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500	56.0	Pacote	R$ 417,60	R$ 23.385,60
Especificação: 451-PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 BRANCO C/500					
128	452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M	78.0	Rolo	R$ 230,19	R$ 17.954,82
Especificação: 452-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M					
129	453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M	42.0	Rolo	R$ 55,93	R$ 2.349,06
Especificação: 453-PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M					

Valor total do lote R$ 43.689,48 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
130	461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	500.0	Unidade	R$ 1,52	R$ 760,00
Especificação: 461-SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10					
131	481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10	1000.0	Unidade	R$ 1,66	R$ 1.660,00
Especificação: 481-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10					
132	482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12	800.0	Unidade	R$ 1,64	R$ 1.312,00
Especificação: 482-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12					
133	483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14	800.0	Unidade	R$ 1,68	R$ 1.344,00
Especificação: 483-SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14					
134	486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16	600.0	Unidade	R$ 7,50	R$ 4.500,00
Especificação: 486-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 16					
135	487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18	600.0	Unidade	R$ 7,50	R$ 4.500,00
Especificação: 487-SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS 18					

Valor total do lote R$ 14.076,00 (catorze mil e setenta e seis reais)

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
136	493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M	16.0	Rolo	R$ 62,63	R$ 1.002,08
Especificação: 493-TUBO ELÁSTICO DE LATEX 201 PARA GARROTE C/15M					

Valor total do lote R$ 1.002,08 (mil e dois reais e oito centavos)

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
137	516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA	120.0	Unidade	R$ 126,25	R$ 15.150,00
Especificação: 516-BANDEJA CIRURGICA 22X12X1 CM P/ PEQUENA CIRURGIA					
138	517-CABO PARA BISTURI 3	120.0	Unidade	R$ 20,63	R$ 2.475,60
Especificação: 517-CABO PARA BISTURI 3					
139	518-CABO PARA BISTURI 4	120.0	Unidade	R$ 24,18	R$ 2.901,60
Especificação: 518-CABO PARA BISTURI 4					
140	530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA	90.0	Unidade	R$ 77,52	R$ 6.976,80
Especificação: 530-CUBA REDONDA 08X3,6CM AÇO INOX P/PEQUENA CIRURGICA					
141	531-CUBA RETANGULAR INOX 26X16X3	20.0	Unidade	R$ 116,00	R$ 2.320,00
Especificação: 531-CUBA RETANGULAR INOX 26X16X3					
142	532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4	20.0	Unidade	R$ 94,00	R$ 1.880,00
Especificação: 532-CUBA RETANGULAR INOX 30X20X4					
143	533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5	10.0	Unidade	R$ 139,00	R$ 1.390,00
Especificação: 533-CUBA RETANGULAR INOX 40X32X4,5					
144	534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA	20.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 449,40
Especificação: 534-CUBA RIM EM RESINA PLASTICA					
145	535-CUBA RIM INOX 26X12CM	65.0	Unidade	R$ 94,33	R$ 6.131,45
Especificação: 535-CUBA RIM INOX 26X12CM					
146	544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART	65.0	Unidade	R$ 174,50	R$ 11.342,50
Especificação: 544-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE STANDART					
147	545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART	90.0	Unidade	R$ 118,64	R$ 10.677,60
Especificação: 545-PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE STANDART					
148	546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	90.0	Unidade	R$ 45,45	R$ 4.090,50
Especificação: 546-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM					
149	547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	24.0	Unidade	R$ 45,95	R$ 1.102,80
Especificação: 547-PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM					

150	548-PINÇA KELLY CURVA 14CM	24.0	Unidade	R$ 63,63	R$ 1.531,92
Especificação: 548-PINÇA KELLY CURVA 14CM					
151	549-PINÇA KELLY CURVA 16CM	24.0	Unidade	R$ 70,72	R$ 1.697,28
Especificação: 549-PINÇA KELLY CURVA 16CM					
152	550-PINÇA KELLY RETA 14CM	90.0	Unidade	R$ 65,00	R$ 5.850,00
Especificação: 550-PINÇA KELLY RETA 14CM					
153	551-PINÇA KELLY RETA 16CM	90.0	Unidade	R$ 69,58	R$ 6.262,20
Especificação: 551-PINÇA KELLY RETA 16CM					
154	552-PINÇA KELLY RETA 18CM	90.0	Unidade	R$ 68,39	R$ 6.155,10
Especificação: 552-PINÇA KELLY RETA 18CM					
155	557-PINÇA DE POZZI 24 CM	50.0	Unidade	R$ 119,00	R$ 5.950,00
Especificação: 557-PINÇA DE POZZI 24 CM					
156	560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	30.0	Unidade	R$ 185,67	R$ 5.570,10
Especificação: 560-REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA					
157	565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM	20.0	Unidade	R$ 39,33	R$ 786,60
Especificação: 565-TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 18CM					
158	568-TESOURA IRIS 11CM	50.0	Unidade	R$ 78,42	R$ 3.921,00
Especificação: 568-TESOURA IRIS 11CM					
159	569-TESOURA ÍRIS RETA FXF12CM	70.0	Unidade	R$ 32,47	R$ 2.272,90
Especificação: 569-TESOURA ÍRIS RETA FXF12CM					
160	570-TESOURA IRIS CURVA 12CM	100.0	Unidade	R$ 38,27	R$ 3.827,00
Especificação: 570-TESOURA IRIS CURVA 12CM					
Valor total do lote R$ 110.712,35 (cento e dez mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
161	576-GEL PARA ECG/ULTRASSOM C/5KG	60.0	Galão	R$ 45,94	R$ 2.756,40
Especificação: 576-GEL PARA ECG/ULTRASSOM C/5KG					
Valor total do lote R$ 2.756,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)					

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
162	577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L	40.0	Unidade	R$ 349,33	R$ 13.973,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 768
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 769
NULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 770

Especificação: 577-CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO ALÇA SUPERIOR 15L					
163	578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L	30.0	Unidade	R$ 221,67	R$ 6.650,10
Especificação: 578-CAIXA TERMICA ALÇA SUPERIOR 5L					
164	580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	22.0	Unidade	R$ 953,16	R$ 20.969,52
Especificação: 580-DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL					
165	581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	120.0	Unidade	R$ 147,93	R$ 17.751,60
Especificação: 581-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO					
166	582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	45.0	Unidade	R$ 377,50	R$ 16.987,50
Especificação: 582-FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO					
167	583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	30.0	Unidade	R$ 29,66	R$ 889,80
Especificação: 583-UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO					
168	584-GLICOSÍMETRO	100.0	Unidade	R$ 82,20	R$ 8.220,00
Especificação: 584-GLICOSÍMETRO					
169	585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	30.0	Unidade	R$ 172,92	R$ 5.187,60
Especificação: 585-INALADOR/NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO					
170	586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)	30.0	Unidade	R$ 180,00	R$ 5.400,00
Especificação: 586-KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)					
171	587-LANTERNA CLÍNICA	60.0	Unidade	R$ 28,66	R$ 1.719,60
Especificação: 587-LANTERNA CLÍNICA					
172	588-OXÍMETRO DE PULSO	60.0	Unidade	R$ 130,02	R$ 7.801,20
Especificação: 588-OXÍMETRO DE PULSO					
173	589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS	20.0	Unidade	R$ 531,23	R$ 10.624,60
Especificação: 589-OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS					
174	591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	120.0	Unidade	R$ 17,92	R$ 2.150,40
Especificação: 591-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL					
175	592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	100.0	Unidade	R$ 109,00	R$ 10.900,00
Especificação: 592-TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA					
176	593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	40.0	Unidade	R$ 165,17	R$ 6.606,80
Especificação: 593-TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL					
177	594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO	40.0	Unidade	R$ 95,00	R$ 3.800,00
Especificação: 594-HISTEROMETRO GINECOLOGICO					
Valor total do lote R$ 139.631,92 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 769
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 770
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 771
MODELO

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
178	595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)	30.0	Unidade	R$ 95,50	R$ 2.865,00
Especificação: 595-ACIDO URICO ENZIMATICO (VIDA)					
179	596-ALBUMINA (VIDA)	20.0	KITS	R$ 74,00	R$ 1.480,00
Especificação: 596-ALBUMINA (VIDA)					
180	597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L	40.0	FRARCOS	R$ 59,63	R$ 2.385,20
Especificação: 597-ALCOOL ACIDO A 3% 1L					
181	598-ASO LATEX	60.0	Unidade	R$ 94,65	R$ 5.679,00
Especificação: 598-ASO LATEX					
182	599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)	100.0	Unidade	R$ 596,50	R$ 59.650,00
Especificação: 599-COLESTEROL HDL DIRETO (VIDA)					
183	600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)	100.0	Unidade	R$ 172,97	R$ 17.297,00
Especificação: 600-COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO (VIDA)					
184	601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR	5500.0	Unidade	R$ 1,09	R$ 5.995,00
Especificação: 601-COPO COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO ESTERIL SR					
185	602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML	20.0	FRASCOS	R$ 37,67	R$ 753,40
Especificação: 602-CORANTE AZUL DE METILENO 500ML					
186	603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML	40.0	Unidade	R$ 83,56	R$ 3.342,40
Especificação: 603-CORANTE DE GIEMSA 1000ML					
187	604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML	100.0	FRASCOS	R$ 63,87	R$ 6.387,00
Especificação: 604-CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN 500ML					
188	605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML	60.0	Unidade	R$ 72,48	R$ 4.348,80
Especificação: 605-CORANTE MY GRUNWALD 1000 ML					
189	606-CREATININA CINETICA (VIDA)	30.0	KITS	R$ 84,57	R$ 2.537,10
Especificação: 606-CREATININA CINETICA (VIDA)					
190	607-CUBETAS PARA BS-120	40.0	Caixas	R$ 273,53	R$ 10.941,20
Especificação: 607-CUBETAS PARA BS-120					
191	608-DESIDROGENASE LATICA-LDH CINETICO (VIDA)	40.0	Unidade	R$ 138,29	R$ 5.531,60
Especificação: 608-DESIDROGENASE LATICA LDH CINETICO (VIDA)					
192	609-FATOR REUMATOIDE LATEX (FR)	24.0	Unidade	R$ 108,24	R$ 2.597,76
Especificação: 609-FATOR REUMATOIDE LATEX (FR)					
193	610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150	40.0	Caixas	R$ 82,01	R$ 3.280,40
Especificação: 610-FITAS TESTES PARA URINALISE C/150					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 775

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 774
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS.
FALSO
NULO

194	611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)	40.0	Unidade	R$ 145,25	R$ 5.810,00
Especificação: 611-FOSFATASE ALCALINA CINETICO (VIDA)					
195	612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)	20.0	Unidade	R$ 194,14	R$ 3.882,80
Especificação: 612-GAMA GT CINETICO-UV (VIDA)					
196	613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)	90.0	Unidade	R$ 140,61	R$ 12.654,90
Especificação: 613-GLICOSE ENZIMATICA (VIDA)					
197	614-IMUNO TEST VDRL	35.0	Unidade	R$ 99,64	R$ 3.487,40
Especificação: 614-IMUNO TEST VDRL					
198	615-LAMINULA 22X22 MM C/1000	10.0	Caixas	R$ 31,60	R$ 316,00
Especificação: 615-LAMINULA 22X22 MM C/1000					
199	616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML	20.0	FRASCOS	R$ 105,19	R$ 2.103,80
Especificação: 616-LUGOL PARA PARASITOLOGICO DE FEZES 500ML					
200	617-M52DIFF LYSE 500ML - MINDRAY	120.0	Unidade	R$ 202,37	R$ 24.284,40
Especificação: 617-M52DIFF LYSE 500ML -MINDRAY					
201	618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY	140.0	Unidade	R$ 125,37	R$ 17.551,80
Especificação: 618-M52LH-LYSE 100 ML -MINDRAY					
202	619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY	100.0	Unidade	R$ 458,37	R$ 45.837,00
Especificação: 619-M-68DS DILUENT 20L-MINDRAY					
203	620-PCR LATEX	100.0	Unidade	R$ 150,28	R$ 15.028,00
Especificação: 620-PCR LATEX					
204	621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500	10.0	PACOTES	R$ 220,85	R$ 2.208,50
Especificação: 621-PIPETA PASTEUR 3ML C/500					
205	622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN	950.0	Unidade	R$ 79,44	R$ 75.468,00
Especificação: 622-PIPETA PLASTICA (PS) PARA VHS, DESCARTAVEL - WESTERGREEN					
206	623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL	28.0	Unidade	R$ 63,94	R$ 1.790,32
Especificação: 623-PLACA DE KLINE (ESCAVADAS), PARA TESTE DE VDRL					
207	624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX	40.0	Unidade	R$ 96,20	R$ 3.848,00
Especificação: 624-PLACA PARA PCR REAÇÃO EM LATEX					
208	625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000	10.0	PACOTES	R$ 56,19	R$ 561,90
Especificação: 625-PONTEIRA 100-1000UL GILSON C/1000					
209	626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000	10.0	PACOTES	R$ 28,65	R$ 286,50
Especificação: 626-PONTEIRA SEM FILTRO 1-200 UL EPPENDORF AMARELA C/1000					
210	627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)	35.0	Unidade	R$ 85,24	R$ 2.983,40

Especificação: 627-PROTEINAS TOTAIS (VIDA)					
211	628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)	40.0	KITS	R$ 148,16	R$ 5.926,40
Especificação: 628-PT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)					
212	629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)	60.0	KITS	R$ 155,91	R$ 9.354,60
Especificação: 629-PTT HEMOSTASES (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)					
213	630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO	70.0	Unidade	R$ 137,42	R$ 9.619,40
Especificação: 630-SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO					
214	631-SORO ANTI-A	40.0	Unidade	R$ 50,03	R$ 2.001,20
Especificação: 631-SORO ANTI-A					
215	632-SORO ANTI-B	40.0	Unidade	R$ 50,03	R$ 2.001,20
Especificação: 632-SORO ANTI-B					
216	633-SORO ANTI-D	40.0	Unidade	R$ 75,89	R$ 3.035,60
Especificação: 633-SORO ANTI-D					
217	634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL	70.0	Unidade	R$ 174,88	R$ 12.241,60
Especificação: 634-SORO CALIBRADOR -VIDA CAL					
218	635-SORO CONTROLE VIDACON N	120.0	Unidade	R$ 99,78	R$ 11.973,60
Especificação: 635-SORO CONTROLE VIDACON N					
219	636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.	30.0	Unidade	R$ 62,23	R$ 1.866,90
Especificação: 636-SUPORTE DE RACK DE TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDAVEL 304 DIAMETRO.					
220	637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g	800.0	Unidade	R$ 20,39	R$ 16.312,00
Especificação: 637-TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE (GLUTOL) 75g					
221	638-TRANSAMINASE TGO-CINETICO (VIDA)	80.0	Unidade	R$ 187,43	R$ 14.994,40
Especificação: 638-TRANSAMINASE TGO- CINETICO (VIDA)					
222	639-TRANSAMINASE TGP-CINETICO (VIDA)	80.0	Unidade	R$ 196,28	R$ 15.702,40
Especificação: 639-TRANSAMINASE TGP- CINETICO (VIDA)					
223	640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)	80.0	Unidade	R$ 222,68	R$ 17.814,40
Especificação: 640-TRIGLICERIDES ENZIMATICO (VIDA)					
Valor total do lote R$ 476.017,28 (quatrocentos e setenta e seis mil e dezessete reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
224	641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100	6.0	PACOTES	R$ 90,03	R$ 540,18
Especificação: 641-TUBO CONICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO, PP 10 ML C/100					

225	642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100	60.0	RACK	R$ 136,01	R$ 8.160,60
Especificação: 642-TUBOS A VACUO COM GEL 5ML (TAMPA AMARELA) C/100					
226	643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100	20.0	RACK	R$ 122,51	R$ 2.450,20
Especificação: 643-TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,5 ML (TAMPA AZUL) C/100					
227	644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100	20.0	RACK	R$ 95,20	R$ 1.904,00
Especificação: 644-TUBOS COM REAGENTE (K3EDTA) 4.0 ML TAMPA ROXA C/100					
228	645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100	20.0	RACK	R$ 79,71	R$ 1.594,20
Especificação: 645-TUBOS DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA) C/100					
229	646-UREIA UV	8.0	Unidade	R$ 219,23	R$ 1.753,84
Especificação: 646-UREIA UV					
230	647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML	8.0	Unidade	R$ 81,28	R$ 650,24
Especificação: 647-BANDEJA INOX 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700ML					
231	648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40	60.0	Unidade	R$ 7,17	R$ 430,20
Especificação: 648-BOBINA TERMICA 57MM 57X40					
232	649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50	60.0	Caixas	R$ 11,13	R$ 667,80
Especificação: 649-LÂMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50					
233	650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA	16.0	Unidade	R$ 16,32	R$ 261,12
Especificação: 650-OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/ EPI SEGURANÇA					
234	651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	12.0	FRASCOS	R$ 35,60	R$ 427,20
Especificação: 651-OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA					
Valor total do lote R$ 18.839,58 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)					

Valor total R$ 1.946.168,82 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.946.168,82 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385, DIVINO SALVADOR, Meruoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 774
GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 775
NULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 776

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 779
NULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 120
NULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 120

exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1° do art. 65 da Lei n° 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Comprovação de autorização de funcionamento da licitante (correlatos, medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

8.33. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, atualizado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n° 11.462/2023):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 181
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 182
NULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 183

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Meruoca/CE, 08 de agosto de 2024

ANTÔNIA GESSILENE SILVA DUARTE
RESPONSÁVEL